

## IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

**Estudo Técnico Preliminar 4/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23334.250195.2026-16

**2. Descrição da necessidade**

A contratação dos serviços de vigilância patrimonial armada justifica-se pela necessidade permanente de assegurar a segurança das instalações físicas, do patrimônio público e da integridade de servidores, estudantes e visitantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas, unidade que oferta ensino médio, técnico profissionalizante e ensino superior, desempenhando papel relevante de interesse social e educacional.

Para o adequado cumprimento de suas finalidades institucionais, o campus demanda a execução de atividades acessórias essenciais, que dão suporte às atividades finalísticas, dentre as quais se insere a vigilância patrimonial, indispensável à preservação da ordem, prevenção de riscos e mitigação de danos ao patrimônio público.

A contratação de empresa especializada para a execução desses serviços decorre, ainda, da impossibilidade de provimento de cargos próprios para tal finalidade, em razão da Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, que extinguiu diversos cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, dentre eles o de agente de vigilância. Nesse contexto, a execução indireta do serviço mostra-se juridicamente adequada e administrativamente necessária.

A terceirização do serviço encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as contratações públicas, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 26 de maio de 2017, que disciplina a contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. Ademais, o serviço de vigilância patrimonial está elencado na Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, como atividade preferencialmente passível de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal.

A contratação também se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e especialização, permitindo que a Administração concentre seus esforços nas atividades finalísticas, em consonância com as diretrizes históricas de racionalização administrativa previstas no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, especialmente no que se refere à descentralização e à execução indireta de atividades instrumentais, desde que haja iniciativa privada devidamente capacitada.

Ressalte-se, ainda, que a execução dos serviços deverá observar integralmente a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024 (Estatuto da Segurança Privada), especialmente quanto às condições de funcionamento das empresas de segurança privada, à habilitação, formação e reciclagem dos vigilantes, bem como às regras de fiscalização pela Polícia Federal.

No contexto específico do Campus Teixeira de Freitas, registra-se o encerramento do Contrato nº 03/2022, referente à prestação continuada de serviços de vigilância armada, cuja vigência se estendeu até 30 de abril de 2026, conforme disposto no Termo Aditivo nº 03/2025, circunstância que reforça a necessidade de planejamento e continuidade da solução contratual.

Diante da necessidade identificada, será exigido efetivo compatível com a execução adequada dos serviços, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua realização, conforme especificações e quantitativos definidos no instrumento convocatório. A prestação dos serviços não implicará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

Por fim, considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, bem como a necessidade de aprimorar o gerenciamento contratual, evitar desperdícios de recursos públicos e mitigar riscos à Administração e à qualidade dos serviços, opta-se pelo agrupamento das atividades em um único objeto, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, sob o regime de empreitada por preço global.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa	Ronaldo Augusto Barbosa

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a adequada contratação e execução dos serviços de **vigilância patrimonial armada** no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas**, deverão ser observados requisitos mínimos de natureza estrutural, técnica, operacional, trabalhista e legal, indispensáveis à plena satisfação do interesse público.

A Administração deverá disponibilizar local apropriado para que os vigilantes exerçam suas atividades, bem como espaço adequado para guarda de pertences pessoais e materiais de uso laboral, observadas as condições mínimas de dignidade, segurança e higiene no ambiente de trabalho.

O prazo de vigência inicial da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, admitida a prorrogação sucessiva, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, até o limite máximo de **10 (dez) anos**, nos termos dos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, aplicáveis aos contratos de serviços contínuos.

Será exigida da contratada a prestação de **garantia contratual**, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo ser apresentada sob a forma de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no **art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, a ser comprovada no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da celebração do contrato.

Deverão ser devidamente provisionados recursos financeiros destinados ao pagamento de encargos trabalhistas, tais como férias, décimo terceiro salário, rescisão contratual e indenização compensatória sobre o FGTS dos empregados da contratada vinculados à execução do contrato. Os valores correspondentes às provisões serão retidos das faturas mensais e depositados pelo contratante em **conta-depósito vinculada**, bloqueada para movimentação, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017**, ou norma que vier a substituí-la.

A contratada deverá fornecer, às suas expensas, **uniformes adequados à atividade de vigilância**, compatíveis com todas as estações climáticas do ano, em quantidade suficiente para reposição, sendo vedado qualquer repasse de custos aos empregados, observadas as demais disposições do instrumento contratual.

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos ou supressões contratuais** que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

O contrato deverá prever mecanismos que possibilitem o **monitoramento e a avaliação da qualidade dos serviços prestados**, permitindo a aferição do nível de serviço e a manifestação dos usuários quanto à sua percepção, inclusive mediante a realização de pesquisas de satisfação ou instrumentos equivalentes.

Para fins de habilitação técnica, o licitante deverá comprovar experiência compatível com o objeto, mediante apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços continuados de vigilância ou terceirização de mão de obra em quantitativos compatíveis com os postos previstos nesta contratação. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade mínima exigida, desde que referentes a contratos executados concomitantemente. Os atestados deverão observar o entendimento consolidado do **Acórdão nº 1.214/2013 – TCU**, notadamente quanto ao prazo mínimo de execução contratual.

Além da comprovação de capacidade técnica, a empresa licitante deverá apresentar **autorização de funcionamento válida expedida pela Polícia Federal**, nos termos da **Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada)** e da regulamentação vigente, uma vez que a atividade de vigilância patrimonial é sujeita à fiscalização federal específica.

O objeto da contratação enquadra-se como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no **art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a adoção de critérios objetivos de julgamento no certame.

### Local de Prestação dos Serviços

Os serviços de vigilância patrimonial armada serão executados nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas, localizado no seguinte endereço:

#### Campus Teixeira de Freitas

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66

Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo interesse público e formalmente motivadas pela Administração, poderá ser demandada a execução dos serviços de vigilância em locais diversos da sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas, desde que:

- a) haja comunicação prévia e formal à Contratada, com indicação expressa do local, período e justificativa da demanda;
- b) a execução ocorra dentro dos limites territoriais do município ou em área previamente compatível com a logística contratual;

- c) não haja alteração do objeto contratado, da quantidade de postos, da jornada, do regime de execução ou da natureza dos serviços pactuados;
- d) não implique acréscimo de custos para a Administração, salvo mediante prévia formalização de termo aditivo, na forma da legislação vigente;
- e) seja preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A eventual execução em local diverso não caracterizará desvio de função, alteração contratual tácita ou ampliação automática de obrigações da Contratada.

Para que a solução definida seja adequadamente implementada e produza os resultados esperados, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, de natureza legal, técnica, operacional e administrativa:

### Requisitos Legais e Regulatórios

- a empresa a ser contratada deverá possuir **autorização de funcionamento válida expedida pela Polícia Federal**, nos termos da **Lei nº 7.102/1983** e da regulamentação vigente;
- deverão ser observadas integralmente as disposições da **Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada)**, especialmente no que se refere à organização, funcionamento, fiscalização, direitos e deveres das empresas de segurança privada e dos profissionais de vigilância;
- os vigilantes empregados na execução dos serviços deverão atender aos requisitos legais de formação, habilitação, reciclagem e aptidão previstos no Estatuto da Segurança Privada e nas normas da Polícia Federal;
- observância integral da **Lei nº 14.133/2021**, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017 e demais normativos aplicáveis à contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra;
- cumprimento da **Convenção Coletiva de Trabalho** vigente da categoria profissional no Estado da Bahia.

### Requisitos Técnicos e Operacionais

Requisitos Técnicos e Operacionais

- prestação dos serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- execução ininterrupta dos serviços, em escala 12x36, inclusive em finais de semana e feriados;
- disponibilização de vigilantes devidamente habilitados, treinados e reciclados, conforme exigências da Polícia Federal;
- fornecimento, pela contratada, de todos os materiais, armamentos, munições, uniformes, EPIs e EPCs necessários à execução dos serviços, **excetuada a motocicleta**, que será fornecida pela contratante;
- disponibilização de equipamentos específicos de proteção e segurança para vigilantes que atuem em postos motorizados;
- manutenção de supervisão técnica permanente e indicação formal de preposto.

### Requisitos de Qualidade e Continuidade do Serviço

- garantia de substituição imediata de profissionais em caso de faltas, afastamentos ou desligamentos;
- manutenção de padrão uniforme de apresentação, conduta e desempenho dos vigilantes;
- registro sistemático das ocorrências e atividades realizadas;
- adoção de mecanismos de controle e acompanhamento da execução contratual.

### Requisitos de Sustentabilidade

Em conformidade com o disposto no **art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, e na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017**, a futura contratação deverá observar diretrizes de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, sem prejuízo da competitividade do certame.

A contratada deverá adotar, na execução dos serviços, **boas práticas ambientais**, observando a legislação vigente e promovendo, sempre que viável técnica e economicamente, o uso racional de recursos naturais, a redução de desperdícios e a adequada gestão de resíduos.

Deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- utilização de produtos e materiais em conformidade com as normas e regulamentações dos órgãos competentes, em especial da **ANVISA**, quando aplicável;

- adoção de medidas destinadas a evitar o desperdício de água e energia elétrica durante a execução dos serviços;
- As exigências de sustentabilidade ambiental deverão ser interpretadas como **condições gerais de execução contratual**, não sendo exigida, para fins de habilitação, a apresentação de certificações ambientais específicas, selos ou comprovações que não estejam expressamente previstas em lei.
- recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** e demais normas ambientais aplicáveis;
- fornecimento aos empregados dos **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e, quando necessário, dos **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)**, em conformidade com a legislação de segurança e saúde no trabalho.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas alternativas usualmente praticadas no mercado para atendimento da demanda identificada, dentre as quais:

- contratação eventual, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- contratação com dedicação exclusiva, porém sem fornecimento de equipamentos e insumos;
- contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo equipamentos, materiais, armamentos, uniformes e EPIs.

Após análise comparativa, verificou-se que apenas a última alternativa apresenta condições adequadas para assegurar continuidade, padronização e eficiência na prestação dos serviços, atendendo plenamente às necessidades operacionais do campus.

### Análise das Alternativas de Solução

A partir de levantamento realizado junto ao mercado e da análise das formas usuais de contratação de serviços de vigilância patrimonial armada, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas**:

**Opção 1 – Contratação de vigilância armada sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra**, com fornecimento pontual de materiais, uniformes e EPIs.

Essa alternativa foi considerada **inadequada**, tendo em vista que o Campus Teixeira de Freitas demanda **presença permanente e ininterrupta de vigilantes armados**, tanto no período diurno quanto noturno, inclusive em finais de semana e feriados. A natureza contínua da atividade inviabiliza a contratação por demanda, pois tal modelo não assegura a disponibilidade imediata de profissionais, podendo comprometer a segurança das instalações, das pessoas e do patrimônio público. Dessa forma, a opção não atende aos requisitos operacionais identificados e **não se mostra viável**.

**Opção 2 – Contratação de vigilância armada com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de materiais, equipamentos, uniformes e EPIs.**

Embora contemple a disponibilização permanente de vigilantes, essa alternativa revela-se **ineficiente do ponto de vista administrativo**, pois exigiria a realização de procedimentos licitatórios adicionais para aquisição dos insumos indispensáveis à execução do serviço. Tal fragmentação aumentaria a complexidade da gestão contratual, criaria dependência entre contratações distintas e poderia comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços. Assim, essa opção também **não se mostra adequada**, por gerar retrabalho, riscos operacionais e maior custo indireto para a Administração.

**Opção 3 – Contratação de vigilância armada com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, uniformes e EPIs.**

Essa alternativa corresponde ao modelo atualmente consolidado no mercado e amplamente adotado por instituições públicas e privadas de grande porte. Trata-se de solução que assegura **pronta disponibilidade dos profissionais**, padronização dos serviços e maior eficiência na gestão contratual, uma vez que todos os insumos necessários à execução estão incorporados à planilha de custos da contratada.

Além disso, o modelo encontra respaldo na legislação vigente, estando a atividade de vigilância patrimonial sujeita à **autorização e fiscalização da Polícia Federal**, nos termos da **Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada)**. Os valores relativos aos insumos poderão ser estimados por meio de pesquisa de preços em sistemas oficiais de compras públicas, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Diante do exposto, a **Opção 3 mostra-se a mais adequada e viável**, por atender plenamente às necessidades do Campus Teixeira de Freitas, oferecer maior agilidade e segurança operacional, reduzir riscos de descontinuidade e permitir melhor controle da execução contratual, revelando-se a solução mais vantajosa para a Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

### Solução Escolhida

Considerando a natureza contínua das atividades desenvolvidas no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas**, bem como a necessidade permanente de proteção das instalações, das pessoas e do patrimônio público, definiu-se como solução mais adequada a **contratação de serviços de vigilância patrimonial armada com dedicação exclusiva de mão de obra**, incluindo o fornecimento, pela contratada, dos materiais, equipamentos, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução do serviço.

Essa solução assegura a **disponibilidade ininterrupta de vigilantes**, nos períodos diurno e noturno, inclusive em finais de semana e feriados, atendendo plenamente aos requisitos operacionais identificados no presente Estudo Técnico Preliminar. Além disso, permite maior padronização dos procedimentos, eficiência na gestão contratual e redução de riscos associados à fragmentação de contratações.

O modelo selecionado é amplamente utilizado no mercado e compatível com as práticas adotadas por instituições públicas e privadas, encontrando respaldo na legislação vigente, em especial na **Lei nº 14.133/2021** e na **Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada)**, que regulamenta a atividade e submete as empresas de vigilância à autorização e fiscalização da Polícia Federal.

A inclusão dos insumos na planilha de custos da contratada possibilita estimativa de preços baseada em pesquisas realizadas em sistemas oficiais de compras públicas, assegurando aderência aos valores de mercado e maior previsibilidade orçamentária.

### Caracterização da Contratação e Enquadramento da Solução

A contratação em análise refere-se à prestação de **serviços comuns de vigilância patrimonial armada**, de natureza **continuada**, com fornecimento de mão de obra em **regime de dedicação exclusiva**, destinada ao atendimento das necessidades do **Campus Teixeira de Freitas do IF Baiano**, mediante **Sistema de Registro de Preços**.

A execução do objeto compreenderá a disponibilização de **02 (dois) postos armados diurnos**, sendo **01 (um) motorizado**, e **03 (três) postos armados noturnos**, sendo **01 (um) motorizado**, observadas as escalas, jornadas e quantitativos definidos no Termo de Referência.

A motocicleta utilizada nos postos motorizados será **fornecida pela Administração**, não integrando o objeto da licitação, cabendo à contratada exclusivamente o fornecimento dos **equipamentos de segurança individual e coletiva necessários à atuação do vigilante condutor**, tais como capacete, luvas, joelheiras, cotoveleiras e capa de chuva, em conformidade com a legislação trabalhista e normas de segurança aplicáveis.

A prestação dos serviços **não gera vínculo empregatício** entre os empregados da contratada e a Administração Contratante, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta, nos termos da legislação vigente.

### Modalidade de Contratação e Justificativa

Para atendimento da demanda, a solução escolhida consiste na realização de **procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, por se tratar de serviço comum, conforme disposto no **art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza continuada do serviço, da possibilidade de ajustes quantitativos durante a vigência e da racionalização administrativa, permitindo maior eficiência, economicidade e planejamento orçamentário.

O pregão eletrônico assegura ampla competitividade entre os licitantes, desde que atendidos os requisitos mínimos de habilitação e as especificações técnicas do objeto, previamente definidos no Edital e no Termo de Referência.

### Prazo de Vigência da Contratação

O contrato decorrente da licitação terá **prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, observado que:

- a autoridade competente deverá atestar a vantagem econômica da contratação plurianual;
- a Administração deverá comprovar, no início da contratação e a cada exercício, a existência de créditos orçamentários suficientes;
- o contrato poderá ser extinto, sem ônus, caso deixe de ser vantajoso ou não haja disponibilidade orçamentária.

Nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de **10 (dez) anos**, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

### Enquadramento Profissional e Base Normativa

A categoria profissional envolvida na execução do objeto enquadra-se na **Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 5173-30 (Vigilante Armado)**.

A contratação observará integralmente a **Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada)**, que revogou a Lei nº 7.102/1983, especialmente quanto aos requisitos para o exercício da atividade de vigilância armada, formação profissional, direitos, deveres e condições de trabalho.

Nos termos da Lei nº 14.967/2024, os vigilantes deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos legais:

- idade mínima de **21 (vinte e um) anos**;
- **escolaridade mínima de ensino fundamental completo**, conforme exigência legal vigente;
- aprovação em **curso de formação de vigilante**, realizado em instituição devidamente autorizada pela Polícia Federal;
- aptidão física, mental e psicológica, comprovada por exames específicos;
- inexistência de antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;
- regularidade com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável.

## Convenção Coletiva de Trabalho

A **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)** adotada como referência para definição de salários, benefícios e elaboração das planilhas de custos será aquela vigente e aplicável à categoria profissional no Estado da Bahia, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, observando-se o princípio da atualidade e da legalidade.

## Descrição Sintética das Atividades

São atribuições do vigilante, dentre outras previstas em lei e no Termo de Referência:

- Compete aos vigilantes alocados na execução do contrato, sem prejuízo de outras atribuições correlatas previstas na legislação vigente, nos regulamentos aplicáveis e no Termo de Referência;
- Comunicar imediatamente à Administração e ao responsável pelo posto qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- Manter afixados no posto de vigilância, em local visível, os números de telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela Administração e outros contatos considerados relevantes para o adequado desempenho das atividades;
- Observar e monitorar a movimentação de pessoas e veículos nas dependências e imediações da unidade, adotando medidas preventivas de segurança conforme orientações recebidas e procedimentos estabelecidos;
- Controlar o acesso às instalações, permitindo a entrada apenas de pessoas previamente autorizadas e devidamente identificadas;
- Fiscalizar a entrada e saída de veículos, identificando condutores, registrando placas e controlando o acesso às áreas internas;
- Repassar ao vigilante que assume o posto, no momento da rendição, todas as orientações em vigor, bem como as ocorrências registradas durante o turno anterior;
- Comunicar à Administração todo acontecimento que possa representar risco ao patrimônio público, às pessoas ou à regularidade das atividades institucionais;
- Colaborar com os órgãos de segurança pública, quando acionado, em ocorrências de natureza policial nas dependências da unidade;
- Controlar rigorosamente a entrada e saída de pessoas e veículos fora do horário regular de funcionamento, inclusive em feriados e finais de semana, registrando as informações em documento próprio;
- Impedir a entrada de vendedores, ambulantes ou a realização de qualquer atividade comercial não autorizada nas dependências da unidade;
- Evitar aglomerações junto aos postos de vigilância, comunicando à Administração em caso de resistência ou descumprimento;
- Realizar rondas periódicas, a pé ou motorizadas, conforme designação da Administração, verificando as dependências e adotando providências preventivas para preservação da ordem e da segurança;
- Assumir o posto devidamente uniformizado, com apresentação pessoal compatível com a função;
- Permanecer no posto designado, não se afastando sem autorização expressa;
- Atender servidores, estudantes, usuários e visitantes com urbanidade, garantindo a segurança das instalações e das pessoas;
- Registrar todas as ocorrências em livro próprio, mantendo-o atualizado e disponível à fiscalização do contrato;
- Guardar sigilo sobre informações e fatos de que tiver conhecimento em razão da execução dos serviços;
- Fiscalizar a entrada e saída de bens e equipamentos patrimoniais;
- Utilizar o armamento exclusivamente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na proteção do patrimônio público, após esgotados os meios não letais;
- Comunicar à fiscalização da Contratante qualquer irregularidade que possa comprometer a segurança ou a adequada execução do contrato.

## Gestão, Fiscalização e Mitigação de Riscos

Será adotado o mecanismo de **Conta-Depósito Vinculada Bloqueada**, nos termos da legislação vigente, como instrumento de mitigação de riscos trabalhistas.

A contratada deverá manter **preposto formalmente designado**, bem como realizar o controle de jornada dos empregados, apresentando mensalmente a documentação exigida para fins de fiscalização e pagamento.

A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados alocados na execução do contrato **conjuntos completos de uniformes** no início da prestação dos serviços, procedendo à sua substituição conforme a periodicidade prevista na tabela de referência ou sempre que os itens não atenderem às condições mínimas de apresentação, conservação ou funcionalidade, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contado do recebimento de comunicação formal da CONTRATANTE.

Os uniformes e seus complementos deverão ser confeccionados com **materiais adequados à atividade desempenhada**, observando padrões mínimos de qualidade, conforto e segurança, em conformidade com as **normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** e com as **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE**, quando pertinentes.

A CONTRATADA deverá apresentar **amostra dos uniformes** no prazo de até **5 (cinco) dias** contados do início da vigência contratual, para fins de avaliação e aprovação pela CONTRATANTE quanto ao modelo, padronização visual, cor e qualidade do material empregado. Caso a amostra seja considerada inadequada, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, devendo a CONTRATADA apresentar nova amostra no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da comunicação da reprovação.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais **ajustes de alfaiataria** necessários à adequada apresentação dos uniformes, devendo todos os itens fornecidos ser novos e compatíveis com a numeração individual de cada empregado. No caso de empregada gestante, deverão ser disponibilizados uniformes adequados à condição, com substituição sempre que necessário.

A entrega dos uniformes deverá ser formalizada mediante **recibo assinado pelo empregado**, cuja cópia deverá ser encaminhada à fiscalização do contrato, acompanhada do original para conferência, sempre que solicitado.

A CONTRATADA deverá fornecer **crachá de identificação funcional** a todos os empregados alocados no contrato, confeccionado em material resistente, com identificação visível, fotografia e suporte apropriado, de modo a permitir o pronto reconhecimento pelos usuários e pela fiscalização.

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o **registro, controle e gestão da jornada de trabalho** de seus empregados, devendo apresentar à CONTRATANTE, juntamente com o faturamento mensal, a respectiva folha de ponto assinada ou os comprovantes de registro eletrônico, quando adotado esse sistema.

Na hipótese de utilização de **sistema eletrônico biométrico de controle de ponto**, a CONTRATADA deverá assegurar mecanismos que permitam o registro manual das horas trabalhadas em situações excepcionais, tais como deslocamentos ou falhas técnicas, devendo tais registros ser devidamente justificados e posteriormente lançados no sistema eletrônico para fins de consolidação e controle. Eventuais manutenções ou falhas nos equipamentos de registro eletrônico serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter **preposto formalmente designado**, com poderes para representá-la perante a CONTRATANTE e para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, devendo comparecer ao local da prestação dos serviços **ao menos uma vez por mês** ou sempre que solicitado. A indicação ou permanência do preposto poderá ser recusada pela CONTRATANTE, mediante justificativa, devendo a CONTRATADA proceder à substituição.

Em hipótese alguma será admitida a designação de **empregado diretamente vinculado à execução dos postos de vigilância** como preposto do contrato.

As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ocorrer, preferencialmente, **por escrito**, admitindo-se o uso de meios eletrônicos quando compatível com a formalidade do ato.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO

Os serviços serão executados em regime de **12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (12x36)**, de forma ininterrupta, conforme a seguinte configuração:

#### Postos Diurnos

- 03 (três) postos de vigilância armada diurna, sendo:
  - 01 (um) posto motorizado;
  - 02 (dois) posto fixo.

#### Postos Noturnos

- 04 (quatro) postos de vigilância armada noturna, sendo:
  - 01 (um) posto motorizado;
  - 03 (três) postos fixos.

Cada posto será composto por dois vigilantes, de modo a assegurar a cobertura integral da escala operacional.

## PLANILHAS DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSIDIAR A ESTIMATIVA DE PREÇOS

### PLANILHAS DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSIDIAR A ESTIMATIVA DE PREÇOS

As planilhas a seguir têm caráter estimativo e destinam-se exclusivamente ao levantamento de preços de mercado, servindo de base para o planejamento da contratação.

#### Equipamentos Comuns a Todos os Postos Armados

Descrição	Quantidade por Vigilante	Quantidade por Posto
Arma de fogo calibre .38	-	1
Munição calibre .38	-	6
Colete balístico nível II-A	-	1
Capa para Colete Balístico	1	2
Coldre e acessórios	-	1
Algema	-	1
Apito com cordão	1	2
Lanterna tática (postos noturnos)	-	1

#### Equipamentos de Comunicação e Registro

Descrição	Quantidade por Posto
Rádio comunicador HT	1 par
Livro de ocorrências	1

#### Equipamentos Exclusivos dos Postos Motorizados

Descrição	Quantidade por Vigilante	Quantidade por Posto
Capacete certificado	1	2
Luvras para motociclista	1 par	2 pares
Joelheira	1 par	2 pares
Cotoveleira	1 par	2 pares
Capa de chuva para motociclista	1	2

#### Uniformes

Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com uniformes a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

Item	Descrição	Quantidade por Vigilante	Quantidade por Posto	Periodicidade
01	Calça	2	4	Anual
02	Camisa social de manga curta com emblema da empresa	2	4	Anual
03	Coturno	1	2	Anual
04	Cinto de guarnição em nylon, tipo saque rápido, com espaço para munição reserva e suporte para rádio HT	1	2	Anual
05	Camisa de algodão manga curta	2	4	Anual
06	Camisa manga longa com proteção UV*	1	2	Anual
07	Par de meias	3	6	Anual
08	Boné com emblema da empresa	1	2	Anual
09	Blusão contra frio, jaqueta ou japona	1	2	Anual
10	Crachá	1	2	Anual
11	Capa de chuva**	1	2	Anual

\*Item aplicável exclusivamente aos vigilantes lotados em postos diurnos.

\*\* Item aplicável exclusivamente aos vigilantes lotados em postos fixos.

## QUANTITATIVO PREVISTO POR UNIDADE

Tipo de Posto	Quantidade
Posto diurno fixo	1
Posto diurno motorizado	1
Posto noturno fixo	2
Posto noturno motorizado	1
<b>Total</b>	<b>5 postos</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.121.267,84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A2] [A3] (24 meses)
1	Posto de Vigilância: vigilante armado, 12 horas <b>diurnas</b> de 06h às 18h, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas, envolvendo 2 (dois) vigilantes. <b>Posto fixo</b>	23647	POSTO (MÊS)	02	R\$ 12.519,66	R\$ 600.943,68
2	Posto de Vigilância: vigilante armado, 12 horas <b>diurnas</b> de 06h às 18h, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas, envolvendo 2 (dois) vigilantes. <b>Posto motorizado</b>	23647	POSTO (MÊS)	01	R\$ 14.414,54	R\$ 345.948,96
3	Posto de Vigilância: vigilante armado, 12 horas <b>noturnas</b> de 18h às 06h, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas, envolvendo 2 (dois) vigilantes. <b>Posto fixo</b>	23957	POSTO (MÊS)	03	R\$ 14.856,18	R\$ 1.069.644,96
4	Posto de Vigilância: vigilante armado, 12 horas <b>noturnas</b> de 18h as 06h, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas, envolvendo 2 (dois) vigilantes. <b>Posto motorizado</b>	23957	POSTO (MÊS)	01	R\$ 16.883,42	R\$ 405.202,08

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente contratação **não se mostra passível de parcelamento**, tendo em vista a natureza **integrada, contínua e operacionalmente indivisível** dos serviços de vigilância patrimonial armada a serem executados no Campus Teixeira de Freitas.

A execução do serviço demanda **coordenação unificada**, padronização de procedimentos operacionais, comando hierárquico único, integração das rotinas de ronda, comunicação contínua entre os postos fixos e motorizados e adoção uniforme de protocolos de segurança, fatores que seriam significativamente prejudicados caso houvesse a fragmentação do objeto entre diferentes prestadores.

O parcelamento da contratação poderia resultar em **sobreposição de responsabilidades**, aumento do risco operacional, dificuldades na gestão contratual, perda de eficiência na resposta a ocorrências e elevação do custo administrativo para a Administração, contrariando os princípios da **eficiência, economicidade e segurança do serviço público**, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a experiência administrativa demonstra que o mercado de segurança privada **atua de forma integrada**, ofertando o serviço completo com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de insumos, armamentos, uniformes e equipamentos, sendo este o **modelo amplamente praticado e economicamente mais vantajoso**, conforme práticas consolidadas em contratações similares na Administração Pública.

Ressalte-se que o não parcelamento não configura restrição à competitividade, uma vez que o objeto está definido como **serviço comum**, com especificações usuais de mercado, permitindo ampla participação de empresas legalmente habilitadas e autorizadas pela Polícia Federal, conforme legislação vigente.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento do objeto revela-se **tecnicamente justificada, juridicamente adequada e alinhada às orientações do Tribunal de Contas da União**, atendendo ao disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O serviço a ser contratado por este certame não necessita da realização de outras contratações correlatas e/ou interdependentes para que os seus objetivos sejam atingidos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### Previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) 2026

A contratação pretendida também encontra previsão no **Plano Anual de Contratações (PCA) 2026** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (UASG 10724903000179), registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas sob o código **10724903000179-0-000012/2026**.

A inclusão desse item no PCA evidencia que o objeto aqui tratado — serviços continuados de vigilância patrimonial armada para o Campus Teixeira de Freitas — foi devidamente planejado no contexto institucional da unidade, compatível com a natureza permanente da demanda e com as diretrizes legais de planejamento e eficiência previstas na **Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto nº 10.947/2022** e na regulamentação do PNCP.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

### Benefícios Esperados com a Contratação

A contratação dos serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o Campus Teixeira de Freitas, proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, dentre os quais se destacam:

1. **Elevação do nível de segurança institucional**, com redução dos riscos de furtos, roubos, depredações, invasões e demais ocorrências que possam comprometer o patrimônio público, a integridade física das pessoas e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.
2. **Garantia de funcionamento regular do campus**, assegurando ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados.
3. **Proteção da integridade física** de estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e visitantes, mediante controle sistemático de acesso, rondas preventivas e pronta resposta a situações de risco.
4. **Atendimento às diretrizes legais de execução indireta**, permitindo que a Administração concentre seus esforços nas atividades finalísticas, em consonância com a política de racionalização administrativa e com a inexistência de cargos efetivos de vigilância no âmbito federal.
5. **Padronização e profissionalização da segurança patrimonial**, com utilização de mão de obra especializada, devidamente habilitada, treinada e fiscalizada pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável à segurança privada.

6. **Melhoria da gestão e do controle do serviço**, com definição clara de responsabilidades, registros sistemáticos de ocorrências, supervisão contínua e acompanhamento efetivo pela fiscalização do contrato.
7. **Previsibilidade e continuidade da prestação do serviço**, asseguradas pela contratação de natureza continuada e pelo uso do Sistema de Registro de Preços, reduzindo riscos de descontinuidade e situações emergenciais.
8. **Maior eficiência administrativa e econômica**, evitando custos adicionais decorrentes de contratações fragmentadas, soluções improvisadas ou interrupções do serviço, além de possibilitar melhor planejamento orçamentário.
9. **Mitigação de riscos operacionais e jurídicos**, ao assegurar que a execução do serviço observe integralmente a legislação vigente, as normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança, bem como as orientações dos órgãos de controle.
10. **Reforço da imagem institucional do IF Baiano**, ao demonstrar compromisso com a segurança, a organização e o adequado uso dos recursos públicos.

## 13. Providências a serem Adotadas

Após a análise da solução proposta, **não se identificam providências prévias adicionais a serem adotadas** pela Administração para viabilizar a contratação e o início da execução dos serviços.

A infraestrutura existente no Campus Teixeira de Freitas mostra-se **adequada à prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada**, não sendo necessárias adaptações físicas, aquisições complementares ou intervenções operacionais específicas, além da formalização da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes.

Assim, a contratação pode ser implementada imediatamente após a conclusão do procedimento licitatório, observadas as etapas formais previstas na legislação vigente.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos serviços continuados de vigilância patrimonial armada para o Campus Teixeira de Freitas apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, por se tratar predominantemente de atividade de natureza operacional e de apoio, sem envolvimento de processos produtivos ou uso intensivo de recursos naturais.

Ainda assim, podem ser identificados os seguintes impactos ambientais potenciais:

1. **Consumo indireto de recursos naturais**, especialmente energia elétrica e água, decorrente da permanência dos vigilantes nas instalações e do uso de equipamentos eletrônicos de apoio.
2. **Geração limitada de resíduos sólidos**, tais como papéis (livros de ocorrência, registros administrativos), embalagens de equipamentos e resíduos comuns oriundos da rotina de trabalho.
3. **Emissões pontuais de poluentes atmosféricos**, associadas à utilização de veículos para rondas motorizadas, ainda que, no presente caso, a motocicleta seja fornecida pela Administração.
4. **Ruídos eventuais**, relacionados ao deslocamento motorizado e ao uso de equipamentos de comunicação, restritos a níveis compatíveis com a atividade e a legislação ambiental vigente.

Considerando a natureza do objeto, tais impactos são **localizados, temporários e reversíveis**, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção de boas práticas operacionais, sem comprometer o meio ambiente ou a sustentabilidade institucional.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

#### JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, operacional, orçamentária e jurídica da contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial, tendo em vista que:

#### - Viabilidade Técnica

A solução proposta — prestação de serviços de vigilância patrimonial com dedicação exclusiva de mão de obra — mostra-se tecnicamente adequada às necessidades do Campus, considerando:

A natureza permanente e contínua da atividade de vigilância;

A impossibilidade de execução direta pelo quadro efetivo;

A necessidade de cobertura ininterrupta dos postos, inclusive em turnos noturnos;

A observância da legislação trabalhista e das normas específicas da categoria;

A previsão de controle por Instrumento de Medição de Resultado (IMR), com indicadores objetivos e mensuráveis.

A planilha de custos foi estruturada conforme o modelo da SEGES/ME (IN nº 05/2017, no que couber, e Lei nº 14.133/2021), contendo memória de cálculo detalhada, parametrização de encargos (inclusive SAT/FAP), cálculo de hora noturna reduzida (52min30s) e critérios objetivos para formação do preço.

#### - Viabilidade Orçamentária

A estimativa de preços foi elaborada com base em:

Pesquisa de mercado válida e atual;

Convenção Coletiva da categoria;

Encargos sociais e trabalhistas devidamente parametrizados;

Cálculo da média de dias trabalhados (15,21 dias/mês);

Provisões para férias, 13º salário, adicionais legais e substituições.

Os valores estimados encontram-se compatíveis com o mercado e adequados à dotação orçamentária disponível, demonstrando a exequibilidade econômico-financeira da contratação.

#### - Viabilidade Jurídica

A contratação está amparada na:

Lei nº 14.133/2021;

Normativos da SEGES aplicáveis à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;

Convenção Coletiva da categoria profissional;

Jurisprudência consolidada dos órgãos de controle acerca da terceirização de vigilância patrimonial.

A modelagem contempla mecanismos de mitigação de riscos trabalhistas, tais como:

Exigência de comprovação mensal de pagamento de salários e encargos;

Controle rigoroso por meio de IMR com descontos automáticos;

Fiscalização contratual estruturada;

Previsão de sanções proporcionais ao descumprimento.

#### - Viabilidade Operacional

A solução proposta:

Garante continuidade do serviço;

Permite controle objetivo de desempenho;

Estabelece prazos de resposta às solicitações da Administração;

Vincula pagamento à efetiva prestação e qualidade do serviço;

Reduz risco de passivo trabalhista e responsabilização subsidiária.

A estrutura contratual adotada promove maior rigor no acompanhamento da execução, especialmente quanto ao pagamento de verbas trabalhistas e à entrega de equipamentos e materiais.

- Conclusão

Diante das análises técnica, orçamentária, jurídica e operacional realizadas, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão por resultados previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RONALDO AUGUSTO BARBOSA**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 16:39:23.*

**ESLANDIA DE SOUZA DA SILVA**

Equipe de Planejamento

**LAIS DE JESUS NASCIMENTO**

Equipe de Planejamento

**MARILENE FONTOURA ALVES**

Responsável pela contratação direta

**CRISTIANO LUNARDI RIBAS**

Equipe de Planejamento

## Documento Digitalizado Público

ETP154581\_000004\_2026

**Assunto:** ETP154581\_000004\_2026  
**Assinado por:** Ronaldo Barbosa  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronaldo Augusto Barbosa, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - TDF-DAP**, em 19/02/2026 16:40:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/02/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1252333

**Código de Autenticação:** 7817bba207

